



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 132/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CAIXETÃO, POR EMPREITADA GLOBAL.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 04 de novembro de 2019.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 219.034,90

LICITAÇÃO: Convite 12/2019.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

A empresa **MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita com CNPJ 23.903.910/0001-80, Inscrição Estadual 683.013.927.113 e Inscrição no CREA 2039390, com sede à Rua/Avenida José Florêncio de Siqueira, 145, Bairro Centro, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, **Marco Antônio Julio**, portador do CPF 168.339.838-60 e do RG 20.452.570-6, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **12 de maio de 2021**.

CLÁUSULA 3ª - DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que se trata de contrato por escopo, e que sua extinção somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União e exarado por meio do *Acórdão nº 127/2016 – TCU – Plenário, Acórdão nº 1674/2014 – TCU – Plenário e Acórdão 5.466/2011-2ª Câmara*;

CONSIDERANDO que a prorrogação do termo contratual apresenta um cenário menos oneroso ao erário público quando posto em comparação com os custos da realização de um novo processo licitatório para contratação do remanescente de obra, tendo em vista o grande aumento nos preços dos materiais e da mão de obra de construção no cenário pandêmico em que vivemos;

RESOLVEM as partes, de comum acordo, pela formalização do presente termo de prorrogação contratual, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

CLÁUSULA 4^a - DA INALTERABILIDADE

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Tapiratiba/SP, 24 de março de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratada